



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO
ESCOLAS PARQUES

Segundo Circular n.º 13/2020 - SEE/SUPLAV (Processo SEI 00080-00016554/2020-92 - Doc. SEI/GDF 35131428), **será disponibilizado apenas o Diário de Classe em seu formado impresso.**

1. Capa

Para todos os atendimentos:

Preencher os campos, sem rasuras: Ano Letivo - Coordenação Regional de Ensino - Unidade Escolar – Etapa/Modalidade (marcar a etapa atendida, conforme o caso - Regime (marcar a opção “semestral” para o atendimento complementar e “anual” para o intercomplementar e para a Rede Integradora em Educação Integral – CRE PP) – Turno – Turma (identificar a turma).

Para **atendimento intercomplementar** preencher o campo Componente Curricular (Arte ou Educação Física).

Para **atendimento complementar** preencher o campo “Programa/Projeto/Oficina”: se a oficina é de Arte, de Educação Física e/ou de Educação Ambiental.

Para a **Rede Integradora em Educação Integral – CRE PP** preencher o campo Componente Curricular conforme o atendimento: Arte, Educação Física, Formação de Hábitos Individual e Social ou Atividades Culturais Artísticas.

Para a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, considerados cursos livres, preencher os campos “Curso de Educação Profissional e Eixo Tecnológico”.

2. Avaliação Diagnóstica:

Não preencher.

3. Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas:

- Data: Registrar o dia e o mês das aulas ministradas na turma.
- Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas: Registrar diariamente os conteúdos e ações didático-pedagógicas realizadas, conforme o Currículo em Movimento da Educação Básica, desta Secretaria e o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.

4. Avaliação:

Para as turmas de atendimento *complementar*, preencher somente o campo “Faltas N. Justif.”

Para as turmas do 2º Ciclo do Ensino Fundamental (Rede Integradora em Educação Integral – CRE PP), preencher somente o campo “Faltas N. Justif.”

Para as turmas do 3º Ciclo do Ensino Fundamental, **atendimento intercomplementar**, preencher o campo registrando:

- Estratégia e data: registrar o(s) instrumento(s)/ações avaliativo(s), a data da realização e pontuação definida para cada um deles, nos quais não devem extrapolar a 10,0 (dez) pontos no total, em conformidade com as Diretrizes de Avaliação Educacional da SEEDF.
- Nota: registrar a nota bimestral obtida por meio da soma dos pontos das ações e instrumentos avaliativos utilizados.
- Faltas não justificadas: registrar somente o total de faltas não justificadas.

5. Resumo final:

Preencher os campos:

- a) Para atendimento intercomplementar, 2º Ciclo:
Colunas A e C
- b) Para atendimento intercomplementar, 3º Ciclo:
Colunas B, C, E, F, G e H
- c) Para atendimento complementar, 2º e 3º Ciclos:
Coluna C
- d) Para a Rede Integradora em Educação Integral – CRE PP:
Colunas A, C, F,